



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000957/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.470 de 21 de novembro de 2014 no Valor de R\$ **849.454,72 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

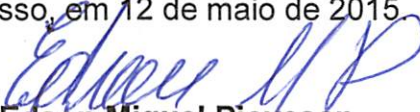
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 849.454,72 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal 2.470 de 21 de novembro de 2014, abaixo discriminada:

06.001	Divisão Educacional
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0300	Educação de Qualidade a Todos
12.361.0300.1102	Constr de Escola Ensino Fundamental com 04 Salas na Fazenda Monte Azul – Zona Rural
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 849.454,72

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado reabertura de crédito (Art. 167/168 § 2º CF), recursos do Plano de Ações Articuladas – PAR através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 12 de maio de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município